

Antonio Sólon Rudá

FUNDAMENTOS DA TEORIA SIGNIFICATIVA DA IMPUTAÇÃO

Um novo conceito para o dolo e a imprudência
sob a filosofia da linguagem e a teoria da ação
significativa

2ª Edição



EDITORA SIGNA
EDIÇÕES CRITERIOSAS

BRÁSILIA-DF • 2026

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Rudá, Antonio Sólon

Fundamentos da teoria significativa da imputação :
um novo conceito para o dolo e a imprudência sob a
filosofia da linguagem e a teoria da ação
significativa / Antonio Sólon Rudá. -- 2. ed. --
Brasília, DF : Editora Signa, 2026.

Bibliografia.

ISBN 978-65-975542-0-1

1. Direito penal 2. Dolo (Direito penal)
3. Filosofia do direito 4. Imputação (Direito
penal) I. Título.

26-353960.0

CDU-343(81)

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Direito penal 343(81)

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

Dedico esta segunda edição a todos os estudiosos do Direito que
ousam romper padrões e transformar ideias em novas
possibilidades.

**“É absurdo distinguir no dolo, espécies e graus
diversos”.**

Gian Domenico Romagnosi
(Penalista italiano do século XVIII)

Nota do Autor

Apresento ao leitor esta segunda edição de *Fundamentos da Teoria Significativa da Imputação*, fruto de mais de 15 anos de pesquisa dedicada à compreensão da natureza e do significado da conduta humana e à formulação de uma metodologia inovadora para o Direito Penal. Este trabalho se insere em uma longa trajetória de reflexão e investigação sobre os limites e as possibilidades de uma imputação justa e democrática, alicerçada na filosofia da linguagem e na teoria da ação significativa.

Desde a primeira edição, a *Teoria Significativa da Imputação* tem se mostrado um meio eficaz e eficiente na incansável busca por justiça, oferecendo uma alternativa robusta ao modelo tradicional que fragmenta e distorce os conceitos de dolo e imprudência em classificações rígidas e entes ontológicos, como o dolo eventual e o dolo direto de segundo grau. A teoria que proponho nesta obra questiona e rejeita essas ficções jurídicas, propondo uma reestruturação que se orienta pela análise dos “caracteres significativos” da conduta: vontade, conhecimento, previsibilidade, aceitação e outros dados psíquicos observáveis e verificáveis.

Para esta segunda edição, ampliei e refinei a metodologia empírica que fundamenta a teoria, introduzindo uma classificação detalhada da imprudência consciente em três níveis, gravíssima, grave e leve, em resposta à necessidade de adequação da punição penal à gravidade real da conduta. Essa gradação evita a dependência de um único critério isolado, como a vontade ou o conhecimento, para definir uma conduta dolosa ou imprudente, incentivando uma análise profunda e multifacetada que considera o contexto e as disposições mentais do agente, avaliadas no caso concreto.

Essa obra também incorpora novos exemplos e casos aplicados, visando proporcionar aos juristas, magistrados e acadêmicos uma ferramenta prática que ilumine as nuances da conduta humana, permitindo um julgamento mais preciso e equitativo. O método significativo, fundamentado nos sete *quesitos significativos*, se apresenta como um guia para que o julgador, ao avaliar a responsabilidade penal, possa identificar com clareza as disposições internas do agente e distinguir adequadamente entre dolo e imprudência.

Ao longo dos anos, tenho me dedicado a difundir essa teoria para que possa ser compreendida e aplicada de maneira ampla, proporcionando ao Direito Penal uma base que respeite a racionalidade e a proporcionalidade, essenciais à justiça em uma sociedade democrática. Com esta segunda edição, dou continuidade a essa missão, buscando inspirar uma doutrina penal que valorize o exame detalhado da conduta humana e assegure decisões fundamentadas nos valores de dignidade e respeito aos direitos fundamentais.

O Autor

PRÓLOGO

Há livros que se limitam a comentar a tradição. Há outros que se dispõem a enfrentá-la. Esta obra pertence à segunda espécie.

Fundamentos da Teoria Significativa da Imputação não foi concebido para repetir fórmulas estabilizadas pela rotina forense, nem para acomodar, sob nova terminologia, os velhos impasses da dogmática penal. Seu propósito é mais exigente. Pretende submeter a estrutura da imputação a uma revisão de base, ali onde o discurso penal, por força da repetição, passou a tratar como naturais certas construções que, examinadas com rigor, revelam-se frágeis, artificiais e, em não poucas ocasiões, incompatíveis com um Direito Penal orientado pelos princípios de um Estado Democrático de Direito.

Durante muito tempo, a dogmática penal habituou-se a mover-se entre classificações e subcategorias que prometeram precisão, mas frequentemente produziram obscuridade. Em nome de uma pretensa sofisticação técnica, criaram-se distinções que afastaram o intérprete do fenômeno central que deveria orientar todo juízo de imputação: o significado da conduta humana no contexto em que ela se realizou. Quando isso ocorre, o Direito deixa de iluminar o fato e passa a encobri-lo sob etiquetas conceituais que, embora familiares, nem sempre explicam o que realmente aconteceu. É precisamente contra esse movimento de obscurecimento que esta obra se levanta.

O ponto de partida aqui não é a reverência a categorias herdadas, mas a exigência de reconstruí-las a partir de critérios mais seguros, públicos e controláveis. O problema não está apenas no desacordo entre autores ou escolas. Está, sobretudo, no modo pelo qual a imputação penal, em muitos

contextos, se deixou capturar por presunções, atalhos argumentativos e fórmulas que permitem chamar de doloso aquilo que, em essência, não passou de uma conduta imprudente. Com isso, não se falseia apenas a linguagem do Direito Penal. Falseia-se também a medida da responsabilidade, o alcance da pena e, no limite, a própria ideia de justiça.

A tese central deste livro é simples apenas na aparência, mas profundamente transformadora em suas consequências: dolo não é um ente metafísico, não é um rótulo expansível ao sabor das conveniências político-criminais e não admite classificações que dissolvam sua essência. Dolo é vontade de realizar o resultado. Onde não houver essa vontade, não haverá dolo. Pode haver, conforme o caso, imprudência. Pode haver uma imprudência mais grave, mais intensa, mais reprovável. Mas a intensidade da reprovação não autoriza o abandono da clareza conceitual. Prever não é querer. Assumir risco não é desejar o resultado. Indiferença não se confunde com intenção. Aceitação não se converte, por passe dogmático, em vontade. Se essa distinção parece elementar, é justamente porque talvez devêssemos desconfiar do fato de ter sido tantas vezes obscurecida.

A força desta investigação reside em recusar o apelo de uma dogmática construída para justificar resultados previamente desejados. Em seu lugar, propõe-se um caminho metodológico. Não se trata, portanto, de trocar um nome por outro, nem de reformular a superfície do debate. Trata-se de reconstruir o itinerário da imputação. Em vez de começar pela conclusão e procurar, depois, justificá-la, esta obra exige que o intérprete percorra um trajeto racional. Esse trajeto se organiza a partir dos caracteres significativos da conduta e se realiza mediante quesitos sucessivos, voltados a permitir que a imputação seja construída a partir de elementos verificáveis e argumentativamente controláveis.

Essa exigência metodológica tem implicações teóricas e práticas da maior importância. Teóricas, porque desloca o centro da investigação penal das abstrações autorreferentes para o exame rigoroso da ação humana. Práticas, porque oferece ao julgador, ao acusador e à defesa um padrão de análise que reduz arbitrariedades, explicita fundamentos e impõe maior responsabilidade na linguagem utilizada para qualificar fatos. Em matéria

penal, linguagem não é ornamento. Linguagem é poder. Quem nomeia mal, julga mal. Quem confunde conceitos, compromete a justiça da decisão.

É por isso que a filosofia da linguagem ocupa aqui um lugar estrutural, e não meramente decorativo. O diálogo com WITTGENSTEIN, HABERMAS e VIVES ANTÓN não aparece como gesto de erudição periférica, mas como fundamento de uma mudança de perspectiva. O que está em questão é a recusa de uma visão segundo a qual os estados internos do sujeito seriam entidades ocultas, acessíveis por intuição ou por ficções reconstrutivas imunes à prova. Esta obra assume, ao contrário, que o Direito Penal não pode operar legitimamente sobre o invisível sem critérios externos de identificação. Não há um espaço secreto da culpabilidade imune à linguagem, ao contexto, ao uso e aos sinais públicos da ação. Se a imputação pretende ser racional, ela deve poder ser justificada com base em critérios que o discurso jurídico possa expor, discutir e controlar.

Nesse sentido, este livro também formula uma crítica política, no melhor sentido do termo. Não uma política partidária, nem uma retórica de ocasião, mas uma crítica das estruturas de poder que se insinuam no interior do discurso penal quando o Estado amplia, sem freios conceituais, o campo do dolo e manipula a linguagem para endurecer respostas punitivas. A inflação dogmática do dolo, particularmente sob a figura do chamado dolo eventual, não representa apenas um erro classificatório. Representa, em muitos casos, uma técnica de expansão do poder punitivo pela via da confusão conceitual. E toda vez que a confusão conceitual favorece o poder, o jurista comprometido com a liberdade deve reagir com método.

Por isso, a proposta desenvolvida nestas páginas não é apenas uma alternativa doutrinária. É também uma tomada de posição em favor de uma imputação penal mais honesta, mais democrática e mais proporcional. Uma imputação que não substitua a prova por fórmulas. Uma imputação que não esconda, sob nomes consagrados, a insuficiência de seus próprios fundamentos. Uma imputação que não converta a gravidade social de um resultado em autorização para deformar os conceitos. O sofrimento das vítimas, a relevância dos bens jurídicos e a seriedade do conflito penal exigem exatidão, e não atalhos. Exigem responsabilidade, e não retórica. Exigem

um método que permita distinguir com clareza aquilo que o agente quis daquilo que apenas previu, aceitou, desprezou ou sinceramente acreditou poder evitar.

Este livro parte da convicção de que a ciência penal ainda pode corrigir os seus próprios equívocos, desde que se disponha a fazê-lo sem reverência servil ao já dito. Nenhuma tradição merece ser conservada apenas por ser tradição. O critério de permanência de uma construção dogmática deve estar em sua capacidade de explicar o fenômeno, limitar o arbítrio e servir à justiça. Quando deixa de cumprir essas funções, já não merece deferência, mas revisão.

Se as páginas que seguem alcançarem esse objetivo, ainda que parcialmente, já terão cumprido uma função relevante: recolocar a imputação penal no terreno da linguagem pública, da crítica racional e da responsabilidade argumentativa. Afinal, onde não há método, cresce a presunção. Onde não há critério, amplia-se o arbítrio. E onde o arbítrio encontra abrigo na linguagem do Direito, a liberdade passa a depender menos da justiça do caso do que da elasticidade dos conceitos.

Foi para resistir a esse estado de coisas que este livro foi escrito.

Antonio Sólon Rudá

ÍNDICE

Nota do Autor	7
PRÓLOGO	9
ÍNDICE	13
PARTE I	21
INTRODUÇÃO (SOBRE O PROBLEMA OBJETO, O MÉTODO E O PLANO DE INVESTIGAÇÃO)	21
CAPÍTULO I	23
Sobre o problema da investigação propriamente dita	23
§ 1º. Introdução	23
§ 2º. Aproximação à estrutura significativa da imputação	27
§ 3º. Aspectos formais da investigação	30
1. Quanto ao tipo de investigação	30
2. Quanto à finalidade da investigação	31
3. Das hipóteses de partida	35
4. Quanto ao modo de investigação	36
5. Sistema penal em que melhor se adequa o desenvolvimento da proposta	36
6. Relevância da investigação para o direito penal	37
7. Consequências dogmáticas da investigação para as modernas sociedades frente ao neoconstitucionalismo	38
8. Estrutura da investigação	39
CAPÍTULO II	43
Aproximação dogmática	43
§ 4º. Aspectos histórico-dogmáticos	43
1. Considerações preliminares	43

2. Revisão compulsória - necessidade	45
§ 5º. A questão do dolo e da imprudência na concepção de um estado social e democrático de Direito	49
1. Do Estado ideal ao Direito penal	49
2. Da multiplicidade de teorias	50
§ 6º. O instituto da presunção como ofensa à ordem democrática e social	52
1. Aspectos histórico-dogmático	52
2. A presunção do dolo (eventual) como instrumento do nacional socialismo (nazismo)	56
3. Estado democrático de direito como pressuposto de um conceito significativo de dolo e imprudência	58
4. Os caminhos de Vives Antón, como possível solução. Aproximação	60
PARTE II	63
SOBRE O DOLO E A IMPRUDÊNCIA	63
CAPÍTULO I	65
O dolo e a imprudência: problemas de Direito Penal	65
§ 7º. A essência da conduta e a dogmática penal	65
1. Algumas considerações iniciais	65
2. Dolo: brevíssimo escorço histórico e outras considerações	69
3. A origem tripartite do direito penal atual e da concepção do dolo e da culpa	70
4. A positivação do dolo como elemento intencional e consciente	72
§ 8º. Da sistematização do dolo	77
1. Origens	77
2. Da simplicidade que deve conter o conceito de dolo	79
3. Os primeiros conceitos de dolo e a liberdade como mestra	81
CAPÍTULO II	85
O problema da classificação do dolo	85
§ 9º. Equívoco histórico - Origens	85
1. Considerações preliminares	85
2. A origem da classificação do dolo como mitigação do produto da vontade	85
3. Da negação à ideia de se classificar o dolo	92
4. A aceitação da ideia equivocada de classificação do dolo	99
§ 10. Principais espécies de dolo desde a época romana até o século XIX	103

1. Considerações preliminares	103
2. Dolus bonus e dolus malus	104
3. Os motivos determinantes como canto de sereia do dolo	105
4. O dolo “osmótico” (dolo por osmose), A negação de que o acessório segue o principal ou da vontade indireta	106
§ 11. Imprudência: algumas considerações	109
1. Considerações preliminares	109
2. A gênese da classificação da imprudência	111
PARTE III	115
FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS E EPISTEMOLÓGICOS DA PROPOSTA	115
CAPÍTULO I	117
A filosofia analítica de Ludwig Wittgenstein	117
§ 12. Aproximação filosófica	117
1. Considerações preliminares	117
2. A filosofia da linguagem	118
3. Sobre Ludwig Wittgenstein	118
3.1. A vida, Alguns aspectos	119
§ 13. O Wittgenstein do Tractatus	120
1. Considerações preliminares	120
2. Principais aspectos	121
3. O Círculo de Viena	125
§ 14. O Wittgenstein das Investigações Filosóficas	127
1. Considerações preliminares	127
2. Crítica de Wittgenstein à concepção Agostiniana	127
3. Os Jogos de Linguagem	130
4. As Formas de vida	133
5. A ideia de seguir uma regra	134
CAPÍTULO II	141
A teoria da ação comunicativa de Habermas	141
§ 15. Da ação comunicativa	141
1. Considerações preliminares	141
2. Conceito e tipos de Ação Comunicativa	143

3. Ações reguladas por normas (seguimento de regras)	145
CAPÍTULO III	153
A filosofia da mente em Wittgenstein	153
§ 16. Sobre a certeza	153
1. A ideia de certeza em Wittgenstein frente à filosofia da mente na concepção cartesiana	153
2. Crítica à doutrina oficial, por Wittgenstein e Ryle	154
2.1. A esfera da mente	159
2.2. As denominações da mente	160
2.3. O conhecimento do interno	160
2.4. O conhecimento dos estados mentais de terceiros	162
§ 17. Sobre a linguagem privada - impossibilidade	163
1. Wittgenstein e o argumento da linguagem privada (o externo e o interno)	163
2. Não há nada oculto	167
3. Proposição e gramática	170
4. Definição ostensiva privada, Impossibilidade	175
5. O conteúdo do interno, segundo Wittgenstein	180
CAPÍTULO IV	185
Não há nada oculto	185
§ 18. Linguagem, critério e certeza, De volta aos equívocos	185
1. Considerações preliminares	185
2. O puro conceito de dolus e imprudência no direito romano como ponto de partida	192
§ 19. Sobre os critérios - Aproximação	194
1. Novamente Wittgenstein A linguagem e os critérios como meio para o conhecimento	194
2. O Problema Real: A Ausência de Critérios Identificadores	196
3. A "Gramática Profunda" da Imputação - Aproximação	197
4. Os Critérios como meio de identificação das condutas humanas	199
5. Conceito e aplicação do termo "Critério"	205
6. Critérios e sintomas, distinção	210
§ 20. Necessidade de Critérios Externos para os Processos Internos, "Não há nada oculto"	213
1. Os critérios como meio	213

2. A Certeza por meio dos critérios	221
§ 21. Sobre o conceito de dolo	228
1. De como deve ser um conceito de dolo, segundo autores próximos	228
2. A questão dos axiomas em direito penal frente aos axiomas significativos da imputação	231
Concepção significativa da ação	235
1. Considerações preliminares	235
2. Pressupostos metodológicos e filosóficos	236
3. A ação intencional segundo Vives Antón	239
4. A intenção num contexto gramatical, a intencionalidade	241
5. O desejo e o propósito	242
6. O sentido	246
7. O significado	247
8. As regras	250
9. A ideia de um dolo significativo?	251
10. Conceito significativo de ação	256
PARTE IV	259
TEORIA SIGNIFICATIVA DA IMPUTAÇÃO	259
CAPÍTULO I	261
Aspectos conceituais e gramaticais	261
§ 22. Sobre os caracteres significativos	261
1. Identificação dos caracteres significativos	261
2. A “gramática profunda” da imputação, os conceitos e significados dos caracteres significativos	267
2.1. Vontade	270
2.1.1. Gramática da vontade	271
2.2. Conhecimento	274
2.2.1. Gramática do conhecimento	276
2.3. Previsibilidade	284
2.3.1. Gramática da previsibilidade	285
a. A previsibilidade necessária	289
b. A previsibilidade eventual	290

2.4. Aceitação	291
2.4.1. Gramática da aceitação	292
2.5. Decisão	296
2.5.1. Gramática da decisão	297
2.6. Indiferença	303
2.6.1. Gramática da indiferença	303
2.7. Desconhecimento	308
2.7.1. Gramática do desconhecimento	308
2.8. Imprevisibilidade	309
2.8.1. Gramática da imprevisibilidade	310
2.9. Não aceitação	310
2.9.1. Gramática da não aceitação	311
CAPÍTULO II	313
Dos quesitos significativos e das espécies de imputação	313
§ 23. Determinação dos quesitos e das espécies de imputação significativa	313
1. Dos quesitos significativos	313
1º quesito:	313
2º quesito:	314
3º quesito:	314
4º quesito:	315
5º quesito:	315
6º quesito:	316
7º quesito:	316
2. Quadro sinóptico das respostas aos quesitos	317
CAPÍTULO III	321
Determinação e aplicação do dolo e da imprudência a casos concretos	321
§ 24. Determinação do dolo significativo	321
1. Considerações preliminares	321
2. O iter dolus (o caminho do dolo)	323
2.1. Exemplo de delito doloso: a morte do amante	325
2.1.1. Solução pela doutrina majoritária	325
2.1.2. Solução pelo método significativo	326
§ 25. Determinação da imprudência significativa	328

1. Considerações preliminares	328
2. A imprudência consciente	329
2.1. Da imprudência consciente de natureza gravíssima	332
2.1.1. Exemplo de imprudência consciente de natureza gravíssima	333
a) O caso do edifício segurado	333
b) Solução pela doutrina majoritária	334
c) Solução pelo método significativo	336
Quadro de análise de conduta	337
2.2. Da imprudência consciente de natureza grave	338
2.2.1. Exemplo de imprudência consciente de natureza grave	340
a) O caso da correia de couro	340
b) Solução pela doutrina majoritária	341
c) Solução pelo método significativo	345
Quadro de análise da conduta	346
2.3. Da imprudência consciente de natureza leve	347
2.3.1. Exemplo de imprudência consciente de natureza leve	348
a) A contaminação pelo vírus da AIDS (modificado)	348
b) Solução pela doutrina majoritária	348
c) Solução pelo método significativo	349
3. Da imprudência inconsciente	351
3.1. Exemplo de imprudência inconsciente	353
3.1.1. O caso do inseto	353
a. Solução pela doutrina majoritária	353
b. Solução pelo método significativo	354
§ 26. Nossa proposta de aplicação da pena sob a Teoria Significativa da Imputação	356
§ 27. Resumo da proposta	359
CAPÍTULO IV	361
Conclusão e sistematização	361
§ 28. Sistematização	361
1. Considerações preliminares	361
2. Postulados da teoria significativa da imputação	364
§ 29. Lege Ferenda	370
§ 30. Considerações finais	371

BIBLIOGRAFÍA 375

PARTE I

INTRODUÇÃO (SOBRE O PROBLEMA OBJETO, O MÉTODO E O PLANO DE INVESTIGAÇÃO)

Atualmente, a estrutura da imputação foi estatizada, priorizando os interesses do Estado controlador em detrimento dos interesses do Direito. Na ausência de uma metodologia adequada, a presunção de culpabilidade tem sido utilizada como principal ferramenta, promovendo métodos de imputação antidemocráticos.

CAPÍTULO I

Sobre o problema da investigação propriamente dita

No princípio a imputação penal se resumia à má intenção, isto é, no dolo, que por sua vez, se resumia ao próprio Direito Penal.

§ 1º. Introdução

Não há "vontade jurídica", apenas vontade humana. Sendo indivisível, não se pode falar em vontade indireta. Por isso, conceitos como dolo eventual ou dolo direto de segundo grau não existem. O dolo, em essência, não admite classificações. No âmbito da imputação, há apenas duas formas: dolosa e imprudente. A imprudência pode ser consciente ou inconsciente, sendo a consciente dividida em gravíssima, grave e leve.

A linguagem ordinária não reconhece distinções entre imputação objetiva ou subjetiva, mas sim a imputação significativa, que é a única relevante ao Direito Penal. A partir dessa linguagem, os conceitos humanos refletem o verdadeiro significado dos atos e fatos, sem a necessidade de recorrer a presunções ou fórmulas dogmáticas complexas. A pena aplicada ao delito doloso serve como base, a partir da qual são calculadas as penas para os delitos imprudentes em suas modalidades respectivas.

Em regra, os fatos naturais não interessam ao Direito, mas os fatos da natureza humana sim, e seus resultados devem ser analisados sob a luz do Direito Penal, e não qualquer Direito Penal, mas aquele que se